



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicito A V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DORES DO TURVO, 30 DE MAIO DE 2025.

Glauber Helcio Grossi Fernandes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Data: 30 de maio de 2025.

Contratação de empresa especializada para a realização de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG. O objetivo principal é avaliar a legalidade, a economicidade e a coerência dos pagamentos efetuados, conforme os normativos internos da administração municipal, a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle externo.

A prestação dos serviços deverá contemplar o levantamento e a conferência detalhada da folha de pagamento, a verificação da conformidade dos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal, a identificação de possíveis inconsistências ou irregularidades, bem como a proposição de medidas corretivas e preventivas. Além disso, busca-se garantir o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), mitigar riscos jurídicos e financeiros, e assegurar maior eficiência e transparência na gestão pública de pessoal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com foco na verificação da legalidade, economicidade e conformidade com os normativos internos e externos, visando à adequação dos gastos com pessoal, prevenção de riscos jurídicos e financeiros, e promoção da eficiência na gestão pública.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade legal e administrativa da gestão de pessoal. Considerando a complexidade das normas que regem a remuneração de servidores públicos, bem como os constantes apontamentos dos órgãos de controle quanto à legalidade e à sustentabilidade dos gastos com pessoal, torna-se essencial a realização de um diagnóstico técnico especializado.

A análise objetiva assegurar que os pagamentos efetuados estejam em estrita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



conformidade com a legislação vigente (incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 8.112/90 – quando aplicável, e demais normas correlatas), além de avaliar a economicidade e a coerência dos atos administrativos relacionados à folha. Isso permitirá à administração identificar eventuais falhas ou distorções, corrigir práticas inadequadas, mitigar riscos jurídicos e evitar responsabilizações futuras.

A medida também contribui para o planejamento financeiro responsável, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública, o que está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável(éis) pela demanda:

Nome GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Dores do Turvo MG, 30 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com foco na verificação da legalidade, economicidade e conformidade com os normativos internos e externos, visando à adequação dos gastos com pessoal, prevenção de riscos jurídicos e financeiros, e promoção da eficiência na gestão pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Dolores do Turvo/MG identifica a necessidade de realizar uma análise técnica especializada da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, diante da complexidade crescente da legislação aplicável à gestão de pessoal, bem como da importância do controle rigoroso das despesas com recursos humanos.

A folha de pagamento representa parcela significativa dos gastos públicos, sendo, portanto, imprescindível garantir que todos os pagamentos estejam em conformidade com os dispositivos legais, normativos internos e diretrizes de controle externo, especialmente no que se refere aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), às obrigações previdenciárias e aos direitos estatutários dos servidores.

Além disso, há a necessidade de identificar eventuais inconsistências, distorções remuneratórias, pagamentos indevidos ou omissões que possam gerar impactos jurídicos e financeiros ao Município. A contratação de empresa especializada se mostra necessária para fornecer um diagnóstico técnico preciso, com imparcialidade, contribuindo para a tomada de decisões administrativas mais seguras e alinhadas aos



princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio que fundamenta esta contratação está relacionada à busca por maior eficiência, segurança jurídica e sustentabilidade financeira na gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG. Considerando que a folha de pagamento representa um dos principais componentes da despesa pública, é essencial que sua estrutura e execução estejam alinhadas às melhores práticas de governança, controle e conformidade legal.

Nesse sentido, a Administração Municipal identifica como necessidade estratégica o diagnóstico técnico e especializado da folha de pagamento dos servidores estatutários, visando:

- Assegurar o correto enquadramento legal dos vencimentos, gratificações, adicionais e demais benefícios;
- Verificar a aderência aos normativos internos e externos;
- Detectar possíveis irregularidades ou inconsistências que possam comprometer a legalidade e a eficiência da gestão de recursos humanos;
- Mitigar riscos de responsabilização jurídica e de prejuízos financeiros à municipalidade;
- Obter subsídios técnicos para fundamentar ações corretivas, preventivas e de planejamento orçamentário.

A contratação de empresa com expertise na matéria permitirá à Prefeitura agir com maior assertividade, segurança e transparência na administração de sua folha de pagamento, atendendo às exigências dos órgãos de controle e aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



A contratação de empresa especializada para realizar a análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a complexidade e a especificidade do objeto.

Do ponto de vista **técnico**, trata-se de um serviço que exige conhecimentos aprofundados em legislação trabalhista e estatutária, direito administrativo, normas de controle externo (como orientações do Tribunal de Contas), contabilidade pública, previdência e orçamento. A expertise de uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de análise é fundamental para garantir um diagnóstico preciso, imparcial e completo, o que não seria possível ser executado com os recursos técnicos e humanos atualmente disponíveis no quadro interno da Prefeitura.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação representa uma medida preventiva que pode gerar economia aos cofres públicos ao identificar e corrigir distorções remuneratórias, pagamentos indevidos ou falhas na aplicação de normas legais, que poderiam resultar em sanções, passivos judiciais ou apontamentos dos órgãos de controle. Além disso, ao promover maior racionalização dos gastos com pessoal, a ação contribui para o equilíbrio financeiro e o cumprimento dos limites legais estabelecidos, especialmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, a solução adotada é tecnicamente justificada pela natureza especializada do serviço e economicamente vantajosa por seus potenciais efeitos corretivos, preventivos e de aperfeiçoamento da gestão pública.

7. RESPONSÁVEIS


GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 30 de maio de 2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.05.30 09:02:15 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Barra dos Coqueiros/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Unidade compradora: 13128863000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13128863000190-1-000038/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA



Objeto:

Contratação de serviços especializados em auditoria e assessoria na folha de pagamentos/GEFIP, levantamento e análise dos valores pagos indevidamente referentes ao risco ambientais de trabalho (RAT) nos últimos 05 (cinco) anos e efetuar no departamento de recursos humanos da prefeitura, as retificações nas GFIPS, conferir as RE – Relação de Empregados antes e depois da transmissão dos arquivos retificados, bem como orientar e acompanhar o servidor municipal nos atos de transmissão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA. Especificação: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA	1	R\$ 10.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 27/05/2025

Local: Barra do Garças/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS

Unidade compradora: 1363 - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03439239000150-1-000015/2025 **Fonte:** Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL NOS SETORES DE FOLHA DE PAGAMENTO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO SOBRE RETENÇÕES, DESCONTOS E RECOLHIMENTOS DA PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS - MT, ABRAN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL NOS SETORES DE FOLHA DE PAGAMENTO E FINANCEIRO, COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO SOBRE RETENÇÕES, DESCONTOS E RECOLHIMENTOS DA PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS - MT,	4	R\$ 10.000,00
2	CONSULTORIA CONTÁBIL CONSULTIVA	8	R\$ 2.200,00

Exibir

1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MapaRH CONSULTORIA

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DO TURVO**

Junho - 2025
consultoria@maparh.com



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ Nº 18.128.249/0001-42

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Dolores do Turvo - MG, 36513-000

RAZÃO SOCIAL: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA
ENDEREÇO: Rua Dom Viçoso, 273/303 – Passos, 36.026-360- Juiz de Fora/MG.
CNPJ: 12.337.282/0001-04
TELEFONE: (32) 3142-0136 / 99103-3031
E-MAIL: daniel@maparh.com
RESPONSÁVEL: Altamiro Daniel de Jesus

I – INTRODUÇÃO

A **MapaRH Consultoria em Gestão Empresarial**, atendendo à solicitação, propõe à Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo o trabalho de assessoria, juntamente às suas lideranças e equipes de trabalho, com o suporte operacional e intelectual no diagnóstico, na elaboração e na implantação de ferramentas de gestão organizacional, voltadas à gestão de pessoas, com foco na análise das políticas de pessoal, das normas legais da folha de pagamento, da registro de ponto biométrico e na Reestruturação Institucional e Funcional para maior proficiência e economicidade.

II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1	ANÁLISE FOLHA DE PAGAMENTO
1. Objetivos da Auditoria Realizar análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, com foco na legalidade, economicidade e coerência com os normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar riscos jurídicos e financeiros.	
2. Etapas da Auditoria Etapla 1: Levantamento e Estudo Normativo. 1.1. Análise das legislações aplicáveis: estatuto dos servidores, leis municipais, planos de cargos e salários, decretos e instruções normativas, normas complementares e jurisprudência aplicável. 1.2. Revisão de acordos coletivos, quando aplicável, e compatibilidade com as regras estatutárias. 1.3. Coleta da folha de pagamento. Etapla 2: Análise da Estrutura Remuneratória. 2.1. Verificação de proventos: vencimento base, vantagens pessoais, progressões e promoções. 2.2. Gratificações: funções comissionadas, gratificações por desempenho, função de confiança, entre outras.	

2.3. Benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, dentre outros previstos em norma.

2.4. Adicionais: adicional noturno, adicional de hora extra, adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, dentre outros.

Etapa 3: Verificação de Jornadas e Horas Trabalhadas.

3.1. Conferência da carga horária legal e real.

3.2. Verificação das memórias de cálculo das horas trabalhadas, incluindo jornadas diferenciadas e critérios de proporcionalidade.

3.3. Análise de cálculo dos adicionais noturnos, insalubridade e periculosidade, conforme os percentuais legalmente estabelecidos e os critérios técnicos aplicáveis.

3.4. Verificação da base de cálculo utilizada e das condições efetivamente registradas em laudos ou documentos correlatos.

3.5. Compatibilidade com laudos técnicos de condições ambientais de trabalho, escalas e frequências.

Etapa 4: Auditoria de Descontos e Encargos.

4.1. Descontos legais: IRRF, INSS, contribuições sindicais, pensões judiciais.

4.2. Descontos facultativos: empréstimos consignados, planos de saúde, convênios, caso seja aplicável.

4.3. Conformidade com os limites legais de consignações e deduções.

4.4 Análise das bases de cálculo dos lançamentos de contribuição patronal.

Etapa 5: Identificação de Inconsistências e Riscos

5.1. Apontamento de pagamentos indevidos, duplicidades, cálculos incorretos ou ausência de previsão legal.

5.2. Diagnóstico de impactos financeiros e legais relacionados às inconsistências identificadas.

Etapa 6: Relatório Final e Encaminhamentos com Proposição de Soluções Técnicas para Análise Jurídica da Prefeitura.

6.1. Elaboração de parecer técnico com detalhamento das inconsistências, fundamentações legais e recomendações.

6.2. Documento conclusivo com a análise dos riscos jurídicos, administrativos e financeiros;

6.3. Indicação de medidas de curto, médio e longo prazo;

6.4. Encaminhamento à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno.

II – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O tempo estimado para a realização de todo o serviço é de 04 (quatro) meses e ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido com a CONTRATANTE em atividades realizadas na base da consultoria, em reunião por vídeos conferência e reunião presenciais quando da necessidade de intervenções.

IV – INVESTIMENTO:

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR ANUAL R\$	FORMA DE PAGAMENTO
2	ANÁLISE FOLHA DE PAGAMENTO	120 dias	32.550,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)	Em 4 parcelas de acordo com a conclusão das etapas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Os valores consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, tributos e encargos inerentes à prestação dos serviços.

V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o especificado no item IV e em até 10 dias após a apresentação das notas fiscais de prestação dos serviços.

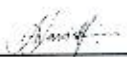
Juiz de Fora, 03 de junho de 2025.

Diretor e Consultor - MapaRH Consultoria



Página de assinaturas




Altamiro Jesus
051.879.756-25
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 03 jun 2025
11:24:57 |  | Altamiro Daniel de Jesus criou este documento. (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) |
| 03 jun 2025
11:24:58 |  | Altamiro Daniel de Jesus (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) visualizou este documento por meio do IP 179.244.5.161 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 03 jun 2025
11:25:06 |  | Altamiro Daniel de Jesus (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) assinou este documento por meio do IP 179.244.5.161 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |





Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0124/2025

Data: 03/06/2025 Validade: 03/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS, COM FOCO NA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E COERÊNCIA COM NORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, A FIM DE AGRANTIR A CONFORMIDADE DOS GASTO COM PESSOAL E MITIGAR RISCO JURIDICO E FINANCEIRO.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 4 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio		
					Val. Unitário	Val. Total	
001	847	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4	9.379,1667	37.516,6668	
Total ==>						37.516,6668	

Fornecedores

AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 12.337.282/0001-04

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
001	847	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4	8.137,5000	32.550,0000	
Total ==>						32.550,0000	

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - CNPJ: 13.128.863/0001-90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
001	847	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4	10.000,0000	40.000,0000	
Total ==>						40.000,0000	

MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
001	847	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURIDICA DA PREFEITURA.	SR	4	10.000,0000	40.000,0000	
Total ==>						40.000,0000	





Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0124/2025

Data: 03/06/2025 Validade: 03/06/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS, COM FOCO NA LEGALIDADE, ECONOMIA E COERÊNCIA COM NORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, A FIM DE AGILIZAR A CONFORMIDADE DOS GASTOS COM PESSOAL E MITIGAR RISCO JURÍDICO E FINANCEIRO.

Itens							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURÍDICA DA PREFEITURA.		SR	4,00	9.379,17	37.516,67
		Fornecedor		CPF/CNPJ			
		AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		12.337.282/0001-04		8.137,50	
		MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS		13.128.963/0001-90		10.000,00	
		MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS		03.439.239/0001-50		10.000,00	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro, com valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 11 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 124, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0052.2.0017	1.500.000	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	R\$ 37.516,67
TOTAL			R\$ 37.516,67

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 11/06/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Conteúdo de

Objeto: EMPERSA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS, COM FOCO NA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E COERÊNCIA COM NORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, A FIM DE AGRANTIR A CONFORMIDADE DOS GASTO COM PESSOAL E MITIGAR RISCO JURIDICO E FINANCEIRO.

Da Pref. de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo, 11 de Junho de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dorés do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0052.2.0017

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

CONTRATO SOCIAL

Contrato social que entre si fazem **ALTAMIRO DANIEL DE JESUS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1980, Gestor de Recursos Humanos e Professor, inscrito no CPF n.º 051.879.756-25, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.321.734 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de MG, residente e domiciliado na Rua Dom Viçoso, 273 apto. 303 CEP-36.026-390 Bairro Alto dos Passos - Juiz de Fora - MG e **ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES**, brasileira, casada, Psicóloga, nascida em 24/05/1974, portadora da Carteira de Identidade n.º CRP - 19.100 expedida pelo Conselho Regional de Psicologia inscrita no CPF n.º 979.570.626-87 residente e domiciliada na Ladeira Alexandre Leonel, 713 bloco B, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP 36.033-240, constituem uma sociedade simples, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade simples girará sob o nome de "**AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**" e adotará o nome fantasia de "**MAPA RH CONSULTORIA EMPRESARIAL**" e terá sede na Rua Dom Viçoso, 273 apto. 303, Bairro Alto dos Passos - Juiz de Fora - MG, CEP 36.026-390.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 200 (duzentas) cotas sociais de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

ALTAMIRO DANIEL DE JESUS caberá o número de 100 (cem) cotas sociais, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES caberá o número de 100 (cem) cotas sociais, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo será o de prestação de serviços na área de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento no **CARTORIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

38
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

REGISTRO CIVIL E JURÍDICO
1ª OFICINA

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTAMIRO DANIEL DE JESUS e ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES** com os poderes e atribuição de sócios administradores, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ficarão em conta própria para posterior decisão dos sócios quanto ao seu destino. Os prejuízos, que por ventura forem apurados, ficarão em conta de prejuízo a compensar para suporte de Imposto de Renda até o valor fixado em lei.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores terão uma retirada mensal, a título "pró labore" obedecidos os limites da legislação em vigor, que será lançado a débito da conta "Despesas Gerais" na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

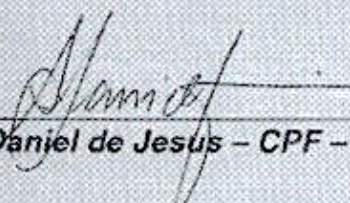
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

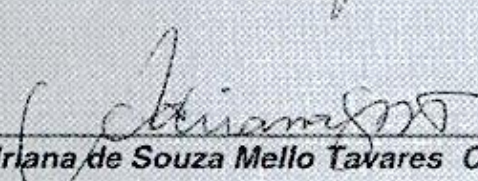
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

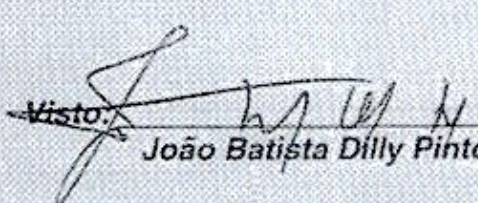
Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

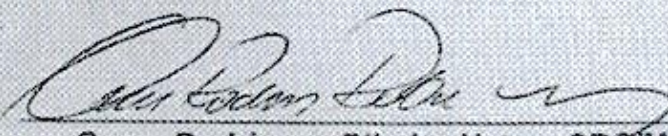
Juiz de Fora, 01 de julho de 2010.

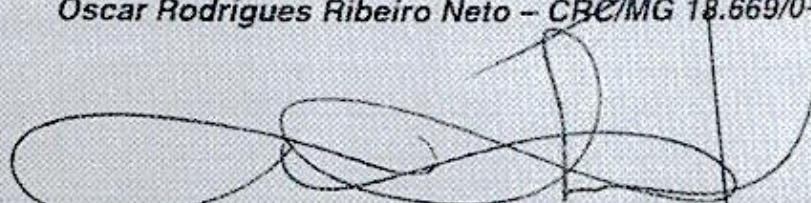

Altamiro Daniel de Jesus - CPF - 051.879.756-25

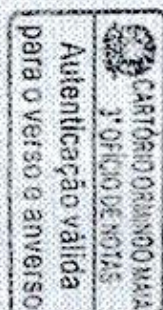

Adriana de Souza Mello Tavares CPF - 979.570.626-87

Visto:  (OAB/MG 29.928)
João Batista Dilly Pinto

TESTEMUNHAS


Oscar Rodrigues Ribeiro Neto - CRC/MG 18.669/0-8


Ademir Jorge do Nascimento - CRC/MG 40.809-0-5



REGISTRO DE JUDICIAL DO JUIZADO
JUIZADO JUDICIAL
Luz, 19 de Junho de 1964
ALTO DO JUIZADO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^{ra}. Lucy Figueiredo Hargreaves
O^u. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffner, 651/1505 e 1506 - Centro

[illegible]

Carlos Alberto de Almeida
TAVELINO SUBSTITUTO
3º OFICIO DE NOTAS
JUIZ DE FORAM-NO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

Alteração contratual que entre si fazem **ALTAMIRO DANIEL DE JESUS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1980, Gestor de Recursos Humanos e Professor, inscrito no CPF n.º 051.879.756-25, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.321.734 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de MG, residente e domiciliado na Avenida Dom Viçoso, 273 apto. 303 CEP-36.026-390 Bairro Alto dos Passos - Juiz de Fora -MG e **ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES**, brasileira, casada, Psicóloga, nascida em 24/05/1974, portadora da Carteira de Identidade n.º CRP - 19.100 expedida pelo Conselho Regional de Psicologia inscrita no CPF n.º 979.570.626-87 residente e domiciliada na Ladeira Alexandre Leonel, 713 bloco B, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP 36.033-240, sócios componentes da Sociedade Simples Limitada denominada "**AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**", com o nome fantasia de "**MAPA RH CONSULTORIA EMPRESARIAL**", com sede na Rua Dom Viçoso, n.º 273 apto. 303, Bairro Alto dos Passos - Juiz de Fora - MG, CEP 36.026-390, cujo Contrato Social registrado primitivo encontra-se registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas n.º 6499 no livro A-24 PAG 253 em 27/07/2010, inscrito no CNPJ n.º 12.337.282/0001-04, **RESOLVEM** alterar aqueles instrumentos para fins principais, alteração do objetivo social e admissão e retirada de sócio, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser nesta alteração contratual o ramo de treinamento em desenvolvimento profissional gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES** sendo possuidora do número de 100 (cem) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais, ou seja, o número de 98 (noventa e oito) cotas sociais, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, perfazendo o total da cessão em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao sócio já identificado anteriormente **ALTAMIRO DANIEL DE JESUS**, cessão esta que a sócia cedente recebeu em moeda corrente no país e neste ato dando plena geral e irrevogável quitação.

Ainda a sócia **ADRIANA DE SOUZA MELLO TAVARES** sendo possuidora do número de 02 (duas) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere o restante de suas cotas sociais, ou seja, o número de 02 (duas) cotas sociais, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, perfazendo o total da cessão em R\$ 200,00 (duzentos reais), ao sócio ora admitido na sociedade **SÉRGIO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Habilitação de n.º 01312287479 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro DETRAN, inscrito no CPF n.º 360.516.597-49, nascido em 10/06/1950, residente e domiciliado na Rua Roberto Hargrives, n.º 35 Bairro Linhares, Juiz de Fora - MG, CEP 36.060-530, valor este que a sócia cedente recebeu em moeda corrente no país e neste ato dando plena geral e irrevogável quitação.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halkeld, 651/1505 e 1506 - Centro



CLÁUSULA TERCEIRA

Em função a alteração contida na cláusula segunda deste instrumento a distribuição do capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 200 (duzentas) cotas sociais de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

ALTAMIRO DANIEL DE JESUS caberá o número de 198 (cento e noventa e oito) cotas sociais, perfazendo o total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

SÉRGIO BARBOSA DE JESUS caberá o número de 02 (duas) cotas sociais, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **ALTAMIRO DANIEL DE JESUS**, que assina em nome da sociedade, em tudo que se fizer necessário, em conjunto ou em separado, tendo uma retirada pró-labore de valor igual até ao limite máximo permitido pela legislação de imposto de renda individualmente, terá uma retirada mensal, a título "pró labore" obedecidos os limites da legislação em vigor, que será lançado a débito da conta "Despesas Gerais" na contabilidade da empresa.

Quanto ao sócio **SÉRGIO BARBOSA DE JESUS** nenhuma função exerce dentro da sociedade, portanto nenhuma remuneração cabe a este.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ficarão em conta própria para posterior decisão dos sócios quanto ao seu destino. Os prejuízos, que por ventura forem apurados, ficarão em conta de prejuízo a compensar para suporte de Imposto de Renda até o valor fixado em lei.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506 - Centro

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

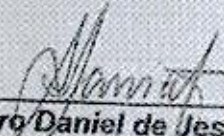
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

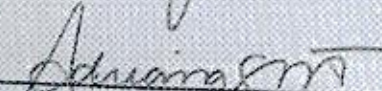
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

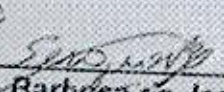
Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

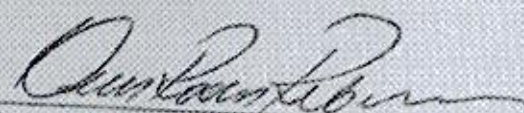
Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2012.

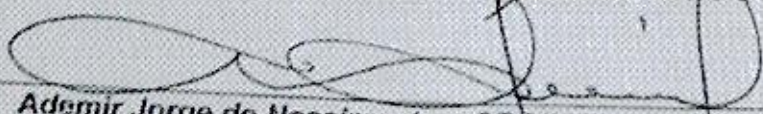

Altamiro Daniel de Jesus - CPF - 051.879.756-25


Adriana de Souza Mello Tavares - CPF - 979.570.626-87

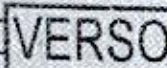

Sérgio Barbosa de Jesus - CPF - 360.516.597-49

TESTEMUNHAS


Oscar Rodrigues Ribeiro Neto - CRC/MG 18.669/0-8


Ademir Jorge do Nascimento - CRC/MG 40.809-0-5

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Espíndola Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Helder, 651/1505 e 1506 - Centro


3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÃO ORIGINÁRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação válida
para o verso e anverso

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Espíndola Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Helder, 651/1505 e 1506 - Centro

CARTÓRIO LAURA FIGUEIREDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 20.451.266/0001-88
 RUA HALFELD Nº 651/1505 - CENTRO
 Fone: (32) 3215-1505
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES
 OFICIALA
 PROTOCOLO Nº 179079
 REG Nº 6499 - LIVA-51 - PAG 147 - AV Nº 1
 Juiz de Fora MG, 16 de janeiro de 2012



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
ARQUIVAMENTO
 CGO 72875 APY 43259

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE FORA - COMPLEXORRIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado, do qual sou fê.

Juiz de Fora - MG, 05/12/2011.

SELO DE CONSULTA: GPO 244.434

CODIGO DE SEGURANCA: 040 337 4964 110

Quantidade de atos praticados: 1

Ata(s) praticada(s) por: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,04 - TPJ R\$ 2,10 - Valor Final: R\$ 9,23 - IBS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste Selo na site <http://selos.juizdefora.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AB5795135

Carlos Alberto de Almeida
 TABELIONATO SUBSTITUTO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 JUIZ DE FORA, MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
ARQUIVAMENTO
 CGO 72875 APY 43260

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Raimundo SRS João Nepomuceno, 281 - Centro - CEP 32010-001 - Juiz de Fora - MG

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança, AURIANA DE SOUZA MELLO TEIXEIRA

Em Testemunho: *[Signature]*

Emol: R\$ 1,25 - Recomeço: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,51

Juiz de Fora, MG, 13/01/2012 - 13/143

FERNANDO DE ANDRADE MAIA - TABELIÃO

SUBSTITUTO

ALYD D. R. MARTINS - MARCELO R. DE ANDRADE

CARLOS A. DE ALMEIDA - CARLOS ANTONIO

Em Testemunho: *[Signature]*



CARTÓRIO ORMINDO MAIA
3º OFÍCIO DE NOTAS
 Autenticação válida
 para o verso e anverso

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
 SERGIO BARBOSA DE JESUS
 Juiz de Fora, 13/01/2012 - 13/143
 Em Testemunho: *[Signature]*
 de verdade: *[Signature]*
 Emol: R\$ 1,25 - Recomeço: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,51
 Juiz de Fora, 13/01/2012 - 13/143
ARQUIVAMENTO
 BDR 74013

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VIAGEM NACIONAL DE HABITACAO

MG

Nome: **GERGIO BARBOSA DE JESUS**

RG: **MG22006640** PC: **PC** RG: **RG**

CPF: **360.514.597-49** Data de Nascimento: **16/06/1989**

Raça: **ITAMAR BARBOSA DE JESUS**
VILMA TERREINHA COSTA DE JESUS

Endereço: **1312287479** Data: **14/06/2021** Hora: **15/04/1989**

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2217416630

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2217416630

SELO DE CONSULTA: **000 83990**
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: **2226 7195 0027 3175**
 Quantidade de atos praticados: **1**
 Atos praticados por: **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO**
 Enrol: **R\$ 7,04 - TS-J R\$ 2,00 - Valor Final: R\$ 9,22 - SS R\$ 0,35**
 Consulte a validade deste Selo no site: **http://selos.tjmg.jus.br**

Assinatura do Procurador: **Erico da Cunha Neto**
 Diretor DEPLANCAR
 Assinatura do Engenheiro: **70130135460**
MG585938535

MINAS GERAIS



PONER SANCIONADO T.M.G. CONFESSIONA C.F.A. DE JUSTICA

TABELONATO DO 3º OFICIO DE NOTAS DE JUÍZ DE FORA

Autêntico este documento, composto por 1 (uma) cópia, por meio da qual se atesta a veracidade das informações constantes no mesmo, por ser o mesmo o original que me foi apresentado, do que dou fé.

Juíz de Fora - MG, 06/12/2022.

SELO DE CONSULTA: **000 83990**
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: **2226 7195 0027 3175**
 Quantidade de atos praticados: **1**
 Atos praticados por: **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO**
 Enrol: **R\$ 7,04 - TS-J R\$ 2,00 - Valor Final: R\$ 9,22 - SS R\$ 0,35**
 Consulte a validade deste Selo no site: **http://selos.tjmg.jus.br**

Nº DA ETIQUETA: **ABX735122**

Carlos Alberto de Almeida
 TABELÃO SUBSTITUTO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 JUÍZ DE FORA-MG

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.337.282/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2010
---	---	--------------------------------

NOVE EMPRESARIAL
AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAPA RH CONSULTORIA EMPRESARIAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R DOM VICOSO

NÚMERO
273

COMPLEMENTO
APT: 303;

CEP
36.026-390

BAIRRO/DISTRITO
PASSOS

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTEC@CONTECMINAS.COM.BR

TELEFONE
(32) 4009-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 13:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 12.337.282/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:52:14 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **C59D.FA96.D898.4E7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2025

NOME: AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 12.337.282/0001-04

LOGRADOURO: RUA DOM VICOSO

NÚMERO: 273

COMPLEMENTO: AN

BAIRRO: ALTO DOS PASSOS

CEP: 36026390

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000881330343





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 108946/2025	Nº.CERTIDÃO 000002/2025	VALIDADE 30/11/2025	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE ALTAMIRO DANIEL DE JESUS		CPF DO REQUERENTE 051.879.756-25	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 12.337.282/0001-04	IDENTIDADE _____
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
--

FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO



OBSERVAÇÕES

***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 03 DE JUNHO DE 2025.	taniamra TANIA MARA REIS ALMEIDA
------------------------------------	--

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 03/06/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 12.337.282/0001-04

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 122.069/00-5 CPF/CNPJ
CNPJ AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 12.337.282/0001-04 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.337.282/0001-04
Razão Social: AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R DOM VICOSO 273 303 / PASSOS / JUIZ DE FORA / MG / 36026-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052905501659128511

Informação obtida em 03/06/2025 13:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 12.337.282/0001-04



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2025 às 13:12

JUIZ DE FORA, 03 de Junho de 2025 às 13:12

Código de Autenticação: 2506-0313-1207-0737-2438

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.337.282/0001-04

Certidão n°: 30640676/2025

Expedição: 03/06/2025, às 13:13:14

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.337.282/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

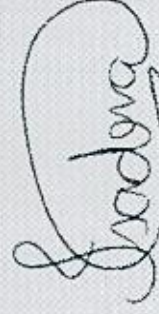
A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Administração em 09/12/2023 e colação de grau em 17/01/2024, confere o título de

Bacharela a

JOICE CRISTINA GOMES

Brasileira, natural do Estado Minas Gerais, nascida em 03 de maio de 1988, RG MG15189339 - SSP/MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 22 de janeiro de 2024.



Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



Curso: Administração

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 951 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U 165 , seção 1, pág. 72 de 31/08/2021.

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38733648/000140

Recredenciada pela Portaria nº 654 de 22/03/2019 - publicada no D.O.U 57, seção 1, pág. 55 de 25/03/2019.

Diploma registrado sob nº 963629 Livro 484 Processo nº 963763, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Londrina - PR 22 de janeiro de 2024.

Angela Cristina Granado Willamowius
Gerente Documentação e Diplomas



[Handwritten signature]

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Avenida Paris, Nº675 – CEP: 86041-120 – Londrina – PR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Histórico Escolar - Emitido em: 22/01/2024 às 20:35

Dados Pessoais

Nome: **JOICE CRISTINA GOMES**
Data de Nascimento: **03/05/1988**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nº do documento: **MG15189339**
Nº do CPF: **087.283.686.06**

Matrícula: **25043145**
Local de Nascimento: **Capelinha - MG**
Órgão expedidor/UF: **SSP/MG**

Dados do Vínculo do Discente

Curso: **Administração** Currículo: **0278651**
Renovação de reconhecimento: **Portaria nº 951 de 30/08/2021, D.O.U nº 165, seção nº 1, pág. nº 72, publicada em 31/08/2021**
Habilitação: **Bacharelado em Administração**
Situação atual: **Formado**
Período letivo atual: **2023**
Forma de ingresso: **Vestibular**
Mês/Ano do processo seletivo: **01/2020**
Data da conclusão: **09/12/2023**
Data da expedição do diploma: **22/01/2024**

Data de ingresso: **01/10/2019**

Data da colação: **17/01/2024**



Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Período Letivo	Componente Curricular	Carga Horária	Nota	Situação	Forma Integralização
20201	5ADM0986 Empreendedorismo Docente: Ewerton Taveira Cangussu (Mestrado)	70	10.0	APR	
20201	5CCO0382 Sistemas de Informação Gerencial Docente: Iolanda Claudia Sanches Catarino (Mestrado)	70	10.0	APR	
20201	5EDI0079 Ed - Lógica Matemática Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especialização)	10	8.5	APR	
20201	5EDU0738 Educação à Distância Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especialização)	60	10.0	APR	
20201	5FIL0126 Ética, Política e Sociedade Docente: Jose Adir Lins Machado (Mestrado)	70	9.2	APR	
20201	5SOC0407 Homem, Cultura e Sociedade Docente: Maria Eliza Correa Pacheco (Especialização)	70	10.0	APR	
20202	5ADM0978 Capital de Giro e Análise Financeira Docente: Renato Jose da Silva (Especialização)	80	9.3	APR	
20202	5CON0345 Contabilidade Docente: Eric Ferreira dos Santos (Especialização)	80	10.0	APR	
20202	5EDI0151 Ed - Gramática Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especialização)	10	10.0	APR	
20202	5MAT0326 Matemática Financeira Docente: Mariana Silva Ribeiro de Oliveira (Mestrado)	80	9.3	APR	
20202	5MAT0327 Raciocínio Lógico Matemático Docente: Daiany Cristiny Ramos (Especialização)	70	10.0	APR	
20202	5SOC0405 Metodologia Científica Docente: Maria Luzia Silva Mariano (Especialização)	70	9.3	APR	
20211	5ADM0979 Análise de Investimentos e Fontes de Financiamento Docente: Renato Jose da Silva (Especialização)	80	7.8	APR	
20211	5ADM0980 Gestão de Projetos Docente: Natalia Martinez Ambrogi Woitas (Especialização)	70	7.4	APR	
20211	5CON0346 Análise de Custos Docente: Valdeci da Silva Araujo (Especialização)	80	8.2	APR	
20211	5DIR0247 Direito Empresarial Docente: Janaina Carla da Silva Vargas Testa (Especialização)	80	6.9	APR	
20211	5ECO0159 Microeconomia Docente: Clevia Israel Faria Franca (Especialização)	70	7.6	APR	
20211	5EDI0152 Ed - Interpretação de Texto Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especialização)	10	10.0	APR	
20212	5ADM0981 Comportamento Organizacional Docente: Ana Celi Pavao Guerchmann (Especialização)	80	7.4	APR	
20212	5ADM0982 Modelos de Gestão Docente: Henry Tetsuji Nonaka (Mestrado)	80	6.8	APR	
20212	5AMB0032 Responsabilidade Social e Ambiental Docente: Maurilio Cristiano Batista Bergamo (Especialização)	70	7.3	APR	
20212	5DIR0248 Legislação Social e Trabalhista Docente: Janaina Carla da Silva Vargas Testa (Especialização)	80	8.1	APR	
20212	5EDI0153 Ed - Empreendedorismo Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especialização)	10	10.0	APR	
20212	5MAT0328 Métodos Quantitativos Docente: Valdeci da Silva Araujo (Especialização)	70	6.6	APR	
20221	5ADM0983 Estratégia Empresarial e Negociação Docente: Emilia Yoko Okayama (Mestrado)	80	6.1	APR	
20221	5ADM0984 Planejamento Estratégico Docente: Suzi Bueno de Almeida (Especialização)	80	6.4	APR	
20221	5ADM0985 Teorias da Administração Docente: Nicole Cerci Mostagi (Especialização)	70	6.6	APR	

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Avenida Paris, Nº675 – CEP: 86041-120 – Londrina – PR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.



Histórico Escolar - Emitido em: 22/01/2024 às 20:35

Nome: JOICE CRISTINA GOMES

Matrícula: 25043145

Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Período Letivo	Componente Curricular	Carga Horária	Nota	Situação	Forma Integralização
20221	5DIR0249 Planejamento Tributário Docente: Elvis Araujo Albertin (Especializacao)	70	6.6	APR	
20221	5ECO0160 Macroeconomia Docente: Magno Rogerio Gomes (Especializacao)	80	6.1	APR	
20221	5EDI0154 Ed - Desenvolvimento de Carreira Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especializacao)	10	10.0	APR	
20222	5MKT0278 Composto Mercadológico Docente: Luisa Maria Sarabia Cavenaghi (Especializacao)	80	6.6	APR	
20222	5MKT0279 Pesquisa Mercadológica Docente: Emilia Yoko Okayama (Mestrado)	80	7.3	APR	
20222	5MKT0280 Planejamento e Inteligência de Marketing Docente: Nicole Cerci Mostagi (Especializacao)	80	7.2	APR	
20222	5MKT0281 Processo de Criatividade Docente: Nicole Cerci Mostagi (Especializacao)	80	6.8	APR	
20231	5EDI0155 Ed - Empregabilidade Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especializacao)	10	10.0	APR	
20231	5ADM0970 Gestão do Conhecimento Docente: Nadia Brunetta Peretti (Especializacao)	70	8.9	APR	
20231	5ADM1758 Gestão de Pessoas Docente: Nadia Brunetta Peretti (Especializacao)	60	8.0	APR	
20231	5CON0544 Planejamento Financeiro e Orçamentário Docente: Suzi Bueno de Almeida (Especializacao)	60	9.9	APR	
20231	5ECO0157 Mercado de Capitais Docente: Renato Jose da Silva (Especializacao)	70	9.3	APR	
20231	5GEO0202 Gestão Ambiental Docente: Douglas Caldeira Giangarelli (Especializacao)	80	10.0	APR	
20232	5ADM0971 Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos Docente: Edmarcos Carrara de Souza (Especializacao)	80	10.0	APR	
20232	5ADM0972 Gerenciamento e Controle da Qualidade Docente: Jaqueline dos Santos Ferrarezi (Especializacao)	80	10.0	APR	
20232	5ADM0974 Gestão Organizacional Docente: Suzi Bueno de Almeida (Especializacao)	70	10.0	APR	
20232	5ADM0975 Processos Logísticos Docente: Edmarcos Carrara de Souza (Especializacao)	70	10.0	APR	
20232	5ADM1759 Gestão da Produção Docente: Edmarcos Carrara de Souza (Especializacao)	60	10.0	APR	
20232	5ADM1653 Projeto de Extensão - Administração Docente: Ivan Ferreira de Campos (Especializacao)	60	10.0	APR	

Legenda

APR Aprovado	APTD Aproveitado	CURS Cursado	PEND Pendente	REP Reprovado	VLD Validado
-----------------	---------------------	-----------------	------------------	------------------	-----------------

Carga Horária do Curso

Integralizada	Exigido
3200	3200

Atividade Complementar/Estágio

Descrição	Carga Horária	Iniciado em	Terminado em
0278653C AT16 Atividade complementar - Cursos de Capacitação e Treinamento	20.0	15/02/2021	20/06/2023
0278653C AT16 Atividade complementar - Cursos de Capacitação e Treinamento	40.0	15/02/2021	20/06/2023
0278653C AT16 Atividade complementar - Cursos de Capacitação e Treinamento	40.0	15/02/2021	20/06/2023

Participações no ENADE

Edição	Situação	Condição	Motivo
2020	Não habilitado	Ingressante	Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo
2023	Não habilitado	Concluinte	Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Avenida Paris, Nº675 – CEP: 86041-120 – Londrina – PR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no
D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Histórico Escolar - Emitido em: 22/01/2024 às 20:35

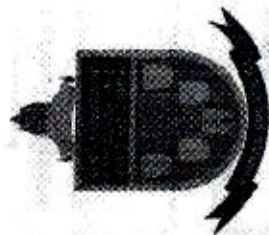
Nome: JOICE CRISTINA GOMES

Matrícula: 25043145



Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://diplomas.somosb4.com.br/validar> e informe o código de validação:
298.7ccb828f52d1

Página 3 de 3



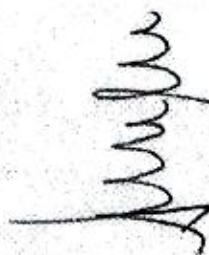
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, certifica que **Joice Cristina Gomes**, nascida em 03 de maio de 1988, natural do Estado de Minas Gerais, concluiu o **Curso de Especialização em MBA em Gestão de Marketing e Negócios**, aprovado pela resolução nº 13/2004-CSPP, ministrado no período de 31/03/2012 a 05/07/2013 com 380 horas/aula, outorgando-lhe o presente certificado para que possa gozar de todas as prerrogativas inerentes ao título.

Juiz de Fora, 24 junho de 2014.


José Fonseca Maranhon
Coordenador Acadêmico


Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor



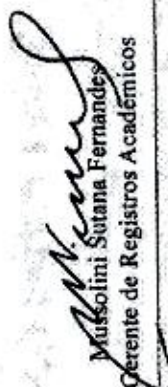
Curso oferecido de acordo com o disposto no Artigo 207 da Constituição Federal de 1988, Art. 53 da Lei n.º 9394/96, com validade em todo o território nacional.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS
GERÊNCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Certificado registrado sob o n.º 17642, no Livro E-06,
folha 1321, de acordo com o disposto no Art. 48, §1º da Lei n.º 9394/96.

Juiz de Fora, 05 de 08 de 2014.


Mussolini Sotana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos










CDARA - COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-900 TEL. (32) 2102-3733 FAX (32) 2102-3732

HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 111370352 JOICE CRISTINA GOMES
CPF: 08728368606 CI: MG-15.189.339 SSP MG
Curso: 1137 - ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE MARKETING E NEGÓCIOS

Nível: PÓS-GRADUAÇÃO Período de Realização: 31/03/2012 a 05/07/2013
Unidade: PROFOR - PROFCON
Reconhecimento: Resolução nº 13/2004-CSPP
Currículo: 002 Status Atual: Concluído

Nota Final: **94,47**

Disciplinas	Resultado	Nota	Horas
1137001 COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	Aprovado	97	20
1137003 ESTATÍSTICA APLICADA AO MARKETING	Aprovado	98	30
1137005 METODOLOGIA CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	Aprovado	95	20
1137012 PESQUISA DE MERCADO	Aprovado	100	30
1137013 FUNDAMENTOS DE MARKETING	Aprovado	95	50
1137014 FINANÇAS APLICADAS AO MARKETING	Aprovado	90	30
177007 GERÊNCIA DE PRODUTOS	Aprovado	100	30
177009 DISTRIBUIÇÃO E VENDAS	Aprovado	96	30
177010 COMUNICAÇÃO COM O MERCADO	Aprovado	85	30
1137007 MARKETING DE SERVIÇOS	Aprovado	100	20
1137008 MARKETING DE RELACIONAMENTO	Aprovado	92	20
1137011 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Aprovado	90	30
1137015 MARKETING DE VAREJO	Aprovado	100	10
177018 TÓPICOS AVANÇADOS EM MARKETING	Aprovado	94	30
1137010 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC	Aprovado	85	0

"PLANO DE NEGÓCIO: ANIMED - CLÍNICA VETERINÁRIA & PET SHOP."

TOTAL INTEGRALIZADO

380

NOTA: DE 70 A 79 CONCEITO = C, DE 80 A 89 CONCEITO = B, DE 90 A 100 CONCEITO = A

Obs.: SELEÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Este Curso foi ministrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.

Disciplina	Docente	Titulação
1137001	CELSO SOUZA DE MORAES JUNIOR	ESPECIALIZACAO
1137003	PRICILLA CRISTINA MENDES	MESTRADO
1137005	ELIANE MEDEIROS BORGES	DOUTORADO
1137012	FAVIO AKYOSHI TODA	MESTRADO
1137013	JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR	DOUTORADO
1137014	MARCUS VINICIUS DAVID	MESTRADO
177007	CRISTINA SAYURI CORTES OUCHI DUSI	MESTRADO
177009	PAULO DO CARMO MARTINS	DOUTORADO
177010	JEAN PIERRE HASHIMOTO BARROS	ESPECIALIZACAO
1137007	JOAO ROBERTO MARQUES LOBO	MESTRADO
1137008	DANILO DE OLIVEIRA SAMPAIO	DOUTORADO
1137011	LUIZ MARCELO ANTONIALI	DOUTORADO
1137015	JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR	DOUTORADO
177018	AIDE MARIA GUARNIERI GALIL	MESTRADO
177018	RICARDO RODRIGUES SILVEIRA DE MENDONCA	MESTRADO
1137010	JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR	DOUTORADO

Juiz de Fora, 14 de julho de 2014

Daltiva Luiza de Assunção Mancini
Resp/ Gerência Controle Acadêmico
Pós-Graduação - CDARA

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

ENTIDADE MANTENEDORA - INSTITUTO VIANNA JÚNIOR



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Vianna Júnior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em 15 de julho de 2023, e a colação de grau em 11 de agosto de 2023, confere o título de

Tecnóloga em Gestão De Recursos Humanos

a

Maria Eduarda Da Silva De Assis

Brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 20 de fevereiro de 2000, RG nº MG19227939 PC/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz De Fora/MG, 15 de abril de 2024



Código de validação: 4722.665.cfc635flezato
URL validação: <https://validador.vianna.edu.br/>

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

INSTITUTO VIANNA JÚNIOR
CNPJ: 21.591.052/0001-50

Recredenciamento pela Portaria nº 1375 de 19/12/2018 de 20/12/2018, seção 1, pág. 125

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 208 de 25/06/2020Publicado no DOU
seção 1, pág. 93 de 07/07/2020

Universidade de Taubaté
Secretaria Geral – Setor de Registro de Certificados e Diplomas

Diploma foi registrado sob nº 59322 , livro 1 em 20/05/2024, processo 3401/2024, por
delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da lei nº 9.9394 de
20/12/1996 e portaria nº 1.095 de 25/10/2018, DOU de 26/10/2018.

Taubaté, 20 de maio de 2024

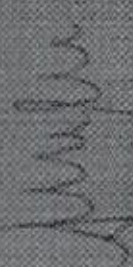




Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, certifica que **Joice Cristina Gomes**, nascida em 03 de maio de 1988, natural do Estado de Minas Gerais, concluiu o Curso de **Especialização em MBA em Gestão de Marketing e Negócios**, aprovado pela resolução nº 13/2004-CSPP, ministrado no período de 31/03/2012 a 05/07/2013 com 380 horas/aula, outorgando-lhe o presente certificado para que possa gozar de todas as prerrogativas inerentes ao título.

Juiz de Fora, 24 junho de 2014.



José Rosendo dos Santos
Coordenador Acadêmico



FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

em 24/02/2010

ANA CAROLINE LOURENÇO FONTOURA

MG 11.406.476

órgão expedidor

SSP/MG

natural

MINAS GERAIS

11/12/1985

e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora - MG, 29

Março

de 2012

[Assinatura]
Diplomado(a)

 Estácio

[Assinatura]
Diplomado(a)

Diretora Geral: MÂRCIA MEDEIROS MOTA

Secretária Geral: MICHELLE BELLEI

Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1072

D.O.U. 01/04/2005

Renovado pela Portaria SETEC nº 91

D.O.U. 10/02/2011



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

DIPLOMA registrado sob o nº 0300252
Localização TUF no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 29/02/2012
Processo nº SRD/174284-IP/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996

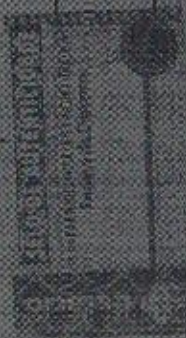
Sacr de Registro de Diplomas 29/03/2012

Christiane L. Pereira
Funcionário Responsável

Christiane Lemos Quares
Assistente Administrativo

Secretaria da S.R.D.

Assessoria de Planejamento





DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A(O) **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 600 - CRUZEIRO DO SUL - JUIZ DE FORA - MG - CEP.: 36.030-900, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34075739000184, certifica para os devidos fins que o (a) aluno(a) **ANA CAROLINE LOURENCO FONTOURA**, matricula 2014.05.25432-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.018.166-81, nascido (a) em 11/12/1985, no Estado Minas Gerais, **CONCLUIU o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS.**

Certificamos, ainda, que o seu diploma está em processo de expedição.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2025.

TAYNA APARECIDA DA SILVA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CONCLUSÃO

O Centro Universitário Governador Ozanam Coelho,

ATESTA, para os devidos fins que se fizeram necessários que,

MARCELO ALVARO COLOMBO

Filho de Celeste Aparecida Colombo, nascido em 07 de janeiro de 1994, concluiu em 18 de dezembro de 2020 o curso de Bacharelado em Administração, reconhecido pela Portaria MEC nº 270 de 03/04/2017 (D.O.U. de 04/04/2017), do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC, reconhecido pela Portaria MEC nº 1079 de 31/05/2019 (D.O.U. de 03/06/2019), e colou grau em 26 de fevereiro de 2021.

Ubatuba, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. M. Sc. Marcelo Santos Dalbert
Pró-Reitor de Ensino e de Desenvolvimento Institucional





Certificado



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento nº 148, de 08 de março de 2022.

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Marcelo Alvaro Colombo

nacionalidade brasileira, portador(a) do RG nº **MG-17.838.809** e do CPF nº **130.108.806-42**, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS**, integralizado no período de **1 de agosto de 2023 a 6 de maio de 2024**, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 8 de maio de 2024

Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

Aluno(a)

Margarete Faria
Secretaria Acadêmica



HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS**
ALUNO: **Marcelo Alvaro Colombo**
ÁREA DE CONHECIMENTO: **SERVIÇOS**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **720 H/A**

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
Nº 148, DE 08/03/2022

PUBLICADA

NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº **FA1088603**

LIVRO: **254** FOLHA: **2144**

GUARULHOS,

8 DE **MAIO** DE **2024**



b3f618af-440b-4da3-b681-3cd3a5c364974



DECLARAÇÃO:

A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 06/04/2018.

DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ.	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	90	FERNANDA RAMOS FERREIRA	ESPECIALISTA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	80	FABIO CARDOSO DOS SANTOS	DOUTOR
DIREITOS HUMANOS	40	100%	70	MARIA LUZIA DE GÓIS SILVA	ESPECIALISTA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	50	100%	100	CARPEGIERI TOREZANI	MESTRE
GESTÃO DE EQUIPES E LIDERANÇA	50	100%	70	VINICIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	50	100%	70	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DOUTOR
CONTRATOS E PARCERIAS ADMINISTRATIVAS	50	100%	80	ROSANE ABREU HUDSON SANTOS	ESPECIALISTA
GESTÃO FINANCEIRA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	100	VINICIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	90	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
GESTÃO DE PROJETOS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	80	DULCILENE DA SILVA ALVES FREITAS	ESPECIALISTA
MARKETING PÚBLICO	60	100%	100	CÉLIA MAGALHÃES	MESTRE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A GESTÃO PÚBLICA	60	100%	100	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DOUTOR
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	60	100%	90	ROSANA SILVA LANA	DOUTORA



ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).



Certificado



FACULDADE FACUMINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de credenciamento nº 148, de 08 de março de 2022.

O Diretor Geral em exercício da **FACULDADE FACUMINAS**, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Marcelo Alvaro Colombo

nacionalidade brasileira, portador(a) do RG nº MG-17.838.809 e do CPF nº 130.108.806-42, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS**, integralizado no período de 1 de agosto de 2023 a 6 de maio de 2024, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 8 de maio de 2024

Rian Adriano Duarte de Souza
Vice Diretor

Margarette Faria
Secretária Acadêmica



HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-graduação Lato Sensu
CURSO: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS**
ALUNO: **Marcelo Avaro Colombo**
ÁREA DE CONHECIMENTO: **SERVIÇOS**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **720 H/A**

FACULDADE FACUMINAS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
Nº 148, DE 08/03/2022

PUBLICADA

NO D.O.U. DE 10/03/2022

REGISTRO Nº **FA1088603**

LIVRO: **954** FOLHA: **2144**

GUARULHOS,

8 DE **MAIO** DE **2024**



b3f612af-440b-4c83-b681-3d3e5c9b4974

DISCIPLINA	CH (H/A)	FREQ	NOTA	PROFESSOR	ITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	90	FERNANDA RAMOS FERREIRA	ESPECIALISTA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	80	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS	DOUTOR
DIREITOS HUMANOS	40	100%	70	MARIA LÚZIA DE GÓIS SILVA	ESPECIALISTA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	50	100%	100	CARPEGIERI TOREZANI	MESTRE
GESTÃO DE EQUIPES E LIDERANÇA	50	100%	70	VINÍCIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	50	100%	70	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DOUTOR
CONTRATOS E PARCERIAS ADMINISTRATIVAS	50	100%	80	ROSANE ABREU HUDSON SANTOS	ESPECIALISTA
GESTÃO FINANCEIRA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	100	VINÍCIUS RAMOS PAES DE LIMA	MESTRE
GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	90	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
GESTÃO DE PROJETOS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	60	100%	80	DULCILENE DA SILVA ALVES FREITAS	ESPECIALISTA
MARKETING PÚBLICO	60	100%	100	CÉLIA MAGALHÃES	MESTRE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A GESTÃO PÚBLICA	60	100%	100	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DOUTOR
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	60	100%	90	ROSANA SILVA LARA	DOUTORA



ALUNO(A) DISPENSADO(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CEES).

DECLARAÇÃO

A IES declara que o curso de especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CEES Nº 1 de 06/04/2018.



Faculdade UniBF



UniBF
FACULDADE



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o presente certificado em Nível de Especialização a

JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, com 420 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 12/02/2021 a 20/05/2022.

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

Juliana

Fernando

Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela

Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica

JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL
Concluinte



Aluno: JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL

Curso: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 073.004.286-30

Registro: 60660 Livro: 32 Folha: 39

Data do Registro: 23/05/2022

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	FABIANA MOREIRA GAVIOLLI	MESTRE	60	9	100%	APROVADO
COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	LEANDRO CARDOSO	MESTRE	90	8	100%	APROVADO
ESTRATÉGIA, GESTÃO E AUDITORIA EM COMUNICAÇÃO	EUNICE MARIA NASCIMENTO	DOUTOR	90	10	100%	APROVADO
ÉTICA E COMUNICAÇÃO	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	8	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	RODRIGO JUNIOR GUALASSI	ESPECIALISTA	60	10	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 29/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraisópolis do Norte, 23 de maio de 2022

Faculdade UnibF - CNPJ: 07.481.324/0001-38

Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraisópolis do Norte - Paraná

Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 23/05/2022 às 16:55:44 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38

Código de Verificação: 6a4d714c6a4b534a7446733d

Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.





Faculdade
Machado
Sobrinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE MACHADO SOBRINHO



O Diretor da Faculdade Machado Sobrinho, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 24 de agosto de 2014, confere o título de

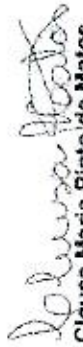
Bacharelado em Administração

a

Juliana Macedo Galvani Vidal

filha de João Galvani Vidal e Nair de Fátima Macedo, nascida em 31 de maio de 1986, no Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2014


Cleusa Maria Pinto de Matos
Secretária




Prof. José Luiz de Souza Bótti
Diretor

ATENTIFICACAO
PARA
A VALIDADE
DO
DIPLOMA



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO Reconhecido pelo Decreto nº 74857, de 08/11/74, DOU de 11/11/74. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 474/11-SERES/MEC, de 22/11/11, DOU de 24/11/11, página 62.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 136978,
no Livro G-209, folha 89,
Processo nº 23071.015238/2014-13,
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º, da
Lei nº 9394/96.

Em 25 de setembro de 2014

[Assinatura]
Valmir Soares Fernandes
Garcia de Registros Acadêmicos
José Antônio Marangon
Coordenador de Registros Acadêmicos

EMOL.
RECOM.
T. JUD.
R\$ 4,53
R\$ 0,27
R\$ 1,49

AUTENTICAÇÃO	
Notada do 1º Oficial	
MARINHO FARIA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
APRESENTADO POR:	
14 JUN 2017	
Em Test. da verdade	
Gal. Pio X, 70 Juiz de Fora - MG	
NESPONENTE MARINHO FARIA	
ANGELA ARRECELI DA SILVA	
Escritório	



Faculdade UniBF



UniBF
FACULDADE



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o presente certificado em Nível de Especialização a

JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO DE MARKETING, com 400 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 11/02/2021 a 20/05/2022.

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica

JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL
Concluinte



Aluno: JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL
Curso: MBA EM GESTÃO DE MARKETING
Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Serviços

CPF: 073.004.286-30
Registro: 60659 Livro: 32 Folha: 39
Data do Registro: 23/05/2022

Disciplina	Ministrante	Títuloção	CH	Nota	Frequência	Situação Final
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	FABIANA MOREIRA GAVIOLLI	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROFISSIONAL	OSWALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	MESTRE	60	8	100%	APROVADO
GESTÃO DE MARKETING	ADAILSON PINHEIRO MESQUITA	MESTRE	60	10	100%	APROVADO
GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZACIONAL	MÁRCIA HUPPE FAVERO	ESPECIALISTA	60	10	100%	APROVADO
MARKETING EM REDES SOCIAIS	MARCOS MORITA	DOUTOR	80	10	100%	APROVADO
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	RODRIGO JUNIOR GUALASSI	ESPECIALISTA	60	8	100%	APROVADO

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 29/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Paraisópolis do Norte, 23 de maio de 2022
Faculdade UnibF - CNPJ: 07.481.324/0001-38
Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraisópolis do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3432-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 23/05/2022 às 16:53:37 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF - CPF/CNPJ: 07.481.324/0001-38
Código de Verificação: 66694d6e4b4e31733174733d
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.





Universidade
Cruzeiro do Sul

Reconhecida pelo Ministério da Educação nº 044 de 19/05/2013 - D.O.U. de 21/05/2013
Credenciada pelo Conselho Nacional de Educação nº 1.201 de 12/05/2015 - D.O.U. de 22/05/2015

Certificado

O Pró-Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições, certifica que

JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL

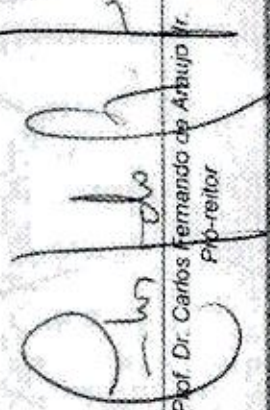
brasileiro(a), natural do estado de Minas Gerais, nascido(a) em 31 de maio de 1986, R.G. nº MG-13.411.245, concluiu o curso de Pós-graduação **Lato Sensu - especialização - MBA em Gestão Estratégica de Pessoas**. Área de Conhecimento: Administração e Negócios, organizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06.04.2018, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.




Prof. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Juliana Macêdo Galvani Vidal
Concluinte


Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Jr.
Pró-reitor

HISTÓRICO ESCOLAR

Amparo Legal: Resolução CNE/CES nº 01, de 06.04.2018

Curso: MBA em Gestão Estratégica de Pessoas - Especialização - Resolução Consu nº 41/2008, de 10.12.2008



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

Critério de aproveitamento: mínimo de nota 7,0

Período de realização: 24/02/2017 a 06/10/2020

Local de Realização: 1694 - JUIZ DE FORA - MG

CONCLUINTE: Juliana Macedo Galvani Vidal

**MBA em Gestão
Estratégica de Pessoas**

Certificado

às pgs: 67

Registrado

Livro: 157

RG MG-13.411.245

RGM 17883733

Disciplinas	Professores	Semestre	Cr. Horária	Média	Situação
GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS	Dr. Fernando Luis Dias	2017/2	25	9,50	A
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	Me. Gisela de Lima Fernandes	2017/1	25	10,00	A
GESTÃO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS	Esp. Fernando Luis Dias	2017/1	25	9,50	A
RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	Me. Edson Kento de Miranda Kubo	2017/2	25	7,00	A
CONSULTORIA EMPRESARIAL	Dr. Paulo Moreira Costa	2017/1	25	7,50	A
TÉCNICAS DE PESQUISA CIENTÍFICA APLICADA AOS NEGÓCIOS	Me. Marcelo Krokosz	2017/1	29	10,00	A
GESTÃO PARA INOVAÇÃO - MUDANÇAS E CONFLITOS	Dr. Paulo Moreira Costa	2017/1	25	7,00	A
GESTÃO DE EQUIPES DE ALTA PERFORMANCE	Me. Marcos Jô de Barros	2017/1	25	9,50	A
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	Me. Maria Cristina Mendonça Siqueira	2017/2	29	7,50	A
EMPREENDEDORISMO	Me. Carlos Francisco da Silva	2017/2	29	9,50	A
GESTÃO DE MARKETING	Dr. Gleber Paula	2017/1	29	7,50	A
GESTÃO DE PESSOAS	Me. Gisela de Lima Fernandes	2017/1	29	9,00	A
MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO	Dra. Simone Ferreira Silva Domingues	2017/1	25	7,00	A
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À GESTÃO	Me. Carlos Henrique de Jesus Costa	2017/1	29	10,00	A
TECNOLOGIA DA INF. O APLIC. ADM E NEGÓCIOS	Me. Vagner da Silva	2017/1	25	10,00	A
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Me. Maria Cristina Mendonça Siqueira	2020/2	-	9,00	A

Carga Horária Total do Curso: 400 horas

Legenda: A - Aprovado

R/N - Reprovado por Nota

R/F - Reprovado por Falta

S - Satisfatório

I - Insatisfatório

R/N/F - Reprovado por Nota e Falta

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Secretária-geral: Profª. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Fernando de Araújo Jr.

Prof. Esp. Patrícia da Silva Rodrigues
Supervisão Secretária de Pós-Graduação



031744E



Faculdade de Tecnologia Estácio de Sá de Juiz de Fora



O Diretor da Faculdade de Tecnologia Estácio de Sá de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Tecnologia em Gestão de RH, em 14 de Julho de 2005, confere o título de

Gestor em Recursos Humanos

Attamiro Daniel de Jesus

filho (a) de Sérgio Barbosa de Jesus e Helenice Daniel de Jesus,
nascido (a) a 25 / 10 / 1980, natural de Juiz de Fora Estado MG,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2005.

Will Marinho
Secretaria Geral

Manoel
Diplomado

Will Marinho
Diretor Geral

Este diploma vem assinado por Matheus Bressan
- Diretor Geral, Jeff Moreira Alves - Secretário
Geral Acadêmico e pelo(a) diplomado(a).

FATESJF - Curso Superior de Tecnologia em
Gestão de Recursos Humanos - Reconhecido pela
Portaria 1.072 de 31/03/2005, publicado pelo Diário
Oficial da União de 31/03/2005.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

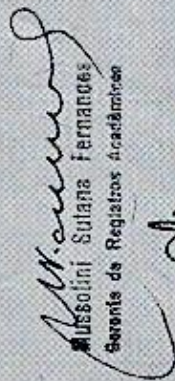
Diploma registrado sob o N.º 94441

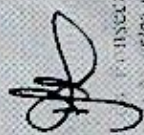
No Livro G-156, Folha 21

Processo N.º 23071.008752/2007-65

De acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º, da Lei
9394/96.

Em 15 de fevereiro de 2008


Mussolini Sulana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos


Paulo Roberto Pinheiro e Silva
Diretor de Registros
Acadêmicos - Substituto







FACULDADE

Estácio de Sá

JUIZ DE FORA - MG

Certificada

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Certificamos que

ALTAMIRO DANIEL DE JESUS

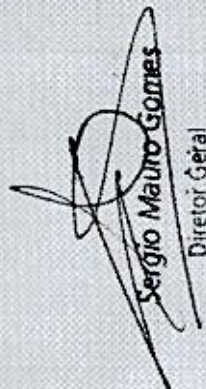
concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em

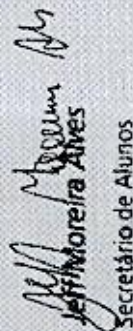
MBA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

(com Monografia) realizado no período de 24/09/2004 a 25/11/2005 com carga-horária total de 372 h/a.

JUIZ DE FORA - MG

Juiz de Fora, 1 de setembro de 2009.

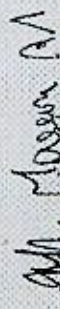

Sérgio Mauro Gomes
Diretor Geral


Jefferson Moreira Alves
Secretário de Alunos



Certificado registrado em 01/09/2009

No livro: 01 Folha(s): 26


Jailma Moreira Alves
Secretário de Alunos

O CURSO FOI REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 1 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADA NO D.O.U. EM 09-04-2001. AUTORIZADO PELO PARECER Nº. 908/98 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA É CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº. 360 DE 06/02/2002.



Tema:

A Visão Estratégica de Gestão de Pessoas: Preparação para o Planejamento Estratégico

Nota:

8.50




Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

087.283.686-06

Dados do Trabalhador

CPF: 087.283.686-06

Nome: JOICE CRISTINA GOMES



Dados Cadastrais

MATRÍCULA

30

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

03/06/2024

DATA DO DESLIGAMENTO

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Relatórios

Movimentações Trabalhistas

Movimentações Trabalhistas Excluídas

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

067.018.166-81



Dados do Trabalhador

CPF: 067.018.166-81

Nome: ANA CAROLINE LOURENCO FONTOURA

Dados Cadastrais

MATRÍCULA

33

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

27/11/2024

DATA DO DESLIGAMENTO

-

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Relatórios

Movimentações Trabalhistas

Movimentações Trabalhistas Excluídas

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

148.769.996-43



Dados do Trabalhador

CPF: 148.769.996-43

Nome: MARIA EDUARDA DA SILVA DE ASSIS

Dados Cadastrais

MATRÍCULA

35

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

20/01/2025

DATA DO DESLIGAMENTO

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Relatórios

Movimentações Trabalhistas

Movimentações Trabalhistas Excluídas

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 12.337.282/0001-04 - AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Usuário (Procurador): 18.109.089/0001-94 - CONTEC-CONTABILIDADE TECNICA LTDA

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

130.108.806-42



Dados do Trabalhador

CPF: 130.108.806-42

Nome: MARCELO ALVARO COLOMBO

Dados Cadastrais

MATRÍCULA

1233728200010400011

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

03/05/2023

DATA DO DESLIGAMENTO

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Relatórios

Movimentações Trabalhistas

Movimentações Trabalhistas Excluídas

14:44

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o CPF

073.004.286-30

Dados do Trabalhador

CPF: 073.004.286-30

Nome: JULIANA MACEDO GALVANI VIDAL



Dados Cadastrais

MATRÍCULA

1233728200010400006

CATEGORIA 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DE ADMISSÃO

13/10/2022

DATA DO DESLIGAMENTO

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

Relatórios

Movimentações Trabalhistas

Movimentações Trabalhistas Excluídas



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número
20250000000581

Data e Hora de
Emissão:
01/05/2025 22:47:06

Competência
05/2025

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CPF/CNPJ: **12.337.282/0001-04** CMC: **122069005** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante**
Simples Nacional
ENDEREÇO: **RUA DOM VICOSO,273 -ALTO DOS PASSOS -AP 303 -36026-390 Juiz de Fora/MG**
TELEFONE: **(32) 4009-8900** EMAIL: **contec@contecminas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE**
CPF/CNPJ: **20.101.246/0001-67** CMC:
ENDEREÇO: **Rua Pedro Lessa, 126 - Lourdes - 35030-440 Governador Valadares - MG**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01

SERVIÇO: 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ANÁLISE, A AVALIAÇÃO, A ORIENTAÇÃO E A DEFINIÇÃO DAS ESTRUTURAS FUNCIONAIS, REESTRUTURAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS, MAPEAMENTO DE ATIVIDADES E ESPECIFICAÇÕES PARA O ACULTURAMENTO DE MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS E ESTRUTURAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE.						
QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	7.950,09	7.950,09	0,00	0,00	0,00	7.950,09

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):
Exigível

Imposto retido pelo tomador?
Não

Município de Incidência:
Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 7.950,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.950,09
Aliquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.950,09

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.

É emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R\$ 1.069,29 (13,45%). Fonte: IBPT.

Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG

Consulte a autenticidade deste documento em <http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>

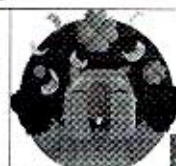
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



1PT4SB0B7

Código de Verificação
1PT4SB0B7



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega:

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota

20250000000581 / Única

Cód Autenticidade

1PT4SD0P7



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número
20250000000584

Data e Hora de
Emissão:
16/05/2025 14:44:18

Competência
05/2025

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CPF/CNPJ: **12.337.282/0001-04** CMC: **122069005** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante**
Simple Nacional
ENDEREÇO: **RUA DOM VICOSO,273 -ALTO DOS PASSOS -AP 303 -36026-390Juiz de Fora/MG**
TELEFONE: **(32) 4009-8900** EMAIL: **contec@contecminas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMER**
CPF/CNPJ: **20.433.216/0001-58** CMC:
ENDEREÇO: **RUA JOSE DE SANTANA, 33 - JARDIM CENTR - SEMCOMPLEMENTO - 38700520 Patos de Minas - MG**
TELEFONE: EMAIL: **cisreuno@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01

SERVIÇO: 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
Implantação e treinamento de processos na área de recursos humanos, treinamento gerencial e desenvolvimento de equipes, planejamento estratégico e demais ferramentas de gestão de pessoas. Serviços de consultoria em Recursos Humanos e Departamento Pessoal com a finalidade da reestruturação e otimização dos processos do CISREUNO. 000189/2025

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	7.911,00	7.911,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): **Exigível** Imposto retido pelo tomador? **Não** Município de Incidência: **Juiz de Fora-MG**

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 7.911,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	***
Aliquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.911,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R\$ 1.064,03 (13,45%). Fonte: IBPT.
Quota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento em <http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



5 M A M N 6 R T K

Código de Verificação
5MAMN6RTK



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota
Cód Autenticidade

20250000000584 / Única
5MAMN6RTK



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número
20250000000583

Data e Hora de
Emissão:
13/05/2025 14:16:14

Competência
05/2025

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

☒ NOME/RAZÃO SOCIAL: **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CPF/CNPJ: **12.337.282/0001-04** CMC: **122069005** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante**
Simples Nacional
ENDEREÇO: **RUA DOM VICOSO,273 -ALTO DOS PASSOS -AP 303 -36026-390 Juiz de Fora/MG**
TELEFONE: **(32) 4009-8900** EMAIL: **contec@contecminas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REG AMP OESTE GEREN SERV URG**
EMERGENCIA
CPF/CNPJ: **20.059.618/0001-34** CMC:
ENDEREÇO: **Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - 35500-049 Divinópolis - MG**
TELEFONE: EMAIL: **contabilidade@cisurg.oeste.mg.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01

SERVIÇO: 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial						
Serviço: 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial Descrição do Serviço: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS. AF 000988/2025 - EMPENHO 000075/2025 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL						
QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	8.292,00	8.292,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

VALORES TOTAIS

Valor Serviços R\$ 8.292,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo ***
Aliquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 8.292,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.
NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R\$ 1.115,27 (13,45%). Fonte: IBPT.
Aliquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento em <http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Código de Verificação
E7J5YCUR6



Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 20250000000583 / Única
Cód Autenticidade E7J5YCUR6



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número
20250000000590

Data e Hora de
Emissão:
29/05/2025 11:03:23

Competência
05/2025

Não possui RPS

Pág. 1 de 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CPF/CNPJ: 12.337.282/0001-04 CMC: 122069005 IE: ISENTO REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante**
Simples Nacional
ENDEREÇO: **RUA DOM VICOSO,273 -ALTO DOS PASSOS -AP 303 -36026-390Juiz de Fora/MG**
TELEFONE: (32) 4009-8900 EMAIL: **contec@contecminas.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSORCIO INTER DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SUL DE MINAS**
CPF/CNPJ: 13.985.869/0001-84 CMC:
ENDEREÇO: **RUA JOAO URBANO FIGUEIREDO, 177 - BOA VISTA - 37014510Varginha - MG**
TELEFONE: EMAIL:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01

SERVIÇO: 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
Implantação e treinamento de processos na área de recursos humanos, treinamento gerencial e desenvolvimento de equipes, planejamento estratégico e demais ferramentas de gestão de pessoas. Serviços de consultoria em Recursos Humanos e Departamento Pessoal com a finalidade da reestruturação e otimização dos processos do CISSUL/SAMU. AF 0661/2025.

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	9.640,75	9.640,75	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação):
Exigível

Imposto retido pelo tomador?
Não

Município de Incidência:
Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços R\$ 9.640,75	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo ***
Aliquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 9.640,75

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.

NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R\$ 1.296,68 (13,45%). Fonte: IBPT.

* Aliquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG

Consulte a autenticidade deste documento em <http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>

Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



E3EZQT1FK

Código de Verificação
E3EZQT1FK



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por AD CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega:

Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota

20250000000590 / Única

Cód Autenticidade

E3EZQT1FK

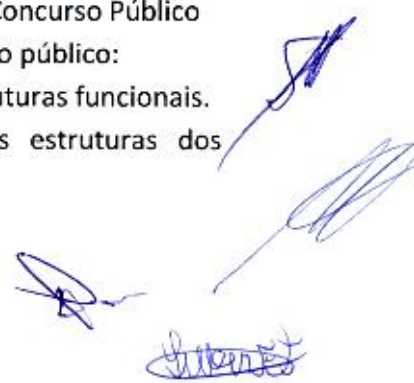
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.** – ME, CNPJ.: 12.337.282/0001-04, também denominada **MapaRH Consultoria**, com sede à Rua Dom Viçoso, 273/303 – Passos – Juiz de Fora - MG, CEP.: 36.026-390, ora representada por seu consultor **Altamiro Daniel de Jesus**, CPF.: 051.879.756-25, realiza desde 16 de agosto de 2017 até a presente data serviços técnicos especializados e desenvolvimento de projetos relacionados à Gestão de Pessoas e à Administração de Pessoal para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**, CNPJ: 20.059.618/0001-34, situado na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/ MG - CEP. 35.500-049, conforme atividades abaixo especificadas, atendendo com maestria, total qualidade e profissionalismo todas as demandas apresentadas:

- a) Diagnóstico identificando erros cometidos e possibilidades de melhoria para elaboração do plano de intervenções necessárias ao adequado funcionamento do setor de Recursos Humanos.
- b) Auditoria e implantação de processo de folha de pagamento.
- c) Estruturação de todos os eventos de folha de pagamento.
- d) Auditoria apontamento de horas.
- e) Acompanhamento folha de pagamento.
- f) Organização documental.
- g) Estruturação de processos de administração de pessoal.
- h) Revisão de termos e formulários de acordo com as legislações.
- i) Atualização de informações obrigatórias.
- j) Adequações no sistema de folha de pagamento junto à empresa responsável.
- k) Calendário de obrigações do setor.
- l) Processo de admissão
- m) Processo de demissão
- n) Férias e 13º salário
- o) Análise da estrutura do quadro funcional
- p) Desenvolvimento dos colaboradores do setor
- q) Planejamento Estratégico do RH para vigência pós- concurso público.
- r) Estruturação do Setor de Recursos Humanos para realização do Concurso Público
- s) Direcionar todas as atividades de RH para a realização do concurso público:
 1. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas funcionais.
 2. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas dos empregos públicos.

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550
Centro, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-049

www.cisurg.oeste.mg.gov.br cisurg.oeste@cisurg.oeste.com
(371) 3690-3200 / (371) 3212-5311 CNPJ: 20.059.618/0001-34



3. Mapeamento de atividades e especificações de cada emprego público de forma a apresentar maior proficiência e melhores resultados.
4. Ações para o devido aculturamento de modelo de gestão de pessoas.
5. Análise dos custos de todas as estruturas definidas e identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação.
6. Estruturação de base documental para a realização de concurso público.
7. Mapeamento do Quadro de Lotação
8. Acompanhamento da reestruturação documental - Contrato de Consórcio e Estatutos, para legitimação de nova Estrutura Funcional do CIS-URG OESTE.
9. Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados.
10. Acompanhamento do processo de desenvolvimento do concurso público.
 - a. Confecção do Edital de Concurso Público
 - b. Análise e alinhamento do Edital (Jurídico e equipe técnica assistencial)
 - c. Acompanhamento do cadastramento do Edital e demais documentos no TCE/MG e MP.
11. Demais ferramentas de Gestão de Pessoas conforme às necessidades do concurso público.

Todas as atividades vêm sendo realizadas dentro do esperado e cumprindo todas as determinações de qualidade e prazos estabelecidos.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

ELIAS APARECIDO MORENO:06878570662
70662

Assinado de forma digital
por ELIAS APARECIDO
MORENO:06878570662
Data: 2025.01.03
15:06:02 -03'00'

Elias Aparecido Moreno
Coordenador de RH CIS URG Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550
Centro, Divinópolis/MG
CEP: 35.500-049

www.cisurg.oeste.mg.gov.br cisurg.oeste@cisurg.oeste.com
(37) 3690-3200 / (37) 3212-5311 CNPJ: 20.059.618/0001-34



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.** – ME, CNPJ.: 12.337.282/0001-04, também denominada **MapaRH Consultoria**, com sede à Rua Dom Viçoso, 273/303 – Passos – Juiz de Fora-MG, CEP.: 36.026-390, ora representada por seu consultor **Altamiro Daniel de Jesus**, CPF.: 051.879.756-25, realiza desde 20 de agosto de 2015 até a presente data serviços técnicos especializados e desenvolvimento de projetos relacionados à Gestão de Pessoas e à Administração de Pessoal para o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISDESTE**, CNPJ.: 17.813.026/0001-51, situado na Rua, Av. Cel. Vidal, 800 – São Dimas Juiz de Fora-MG, CEP.: 36026-262, conforme atividades abaixo especificadas, atendendo com maestria, total qualidade e profissionalismo todas as demandas apresentadas:

1. Profissionalização da gestão para melhor condicionamento institucional e maior satisfação dos empregados públicos, entes consorciados e usuários dos serviços oferecidos pelo CISDESTE.
2. Assessoramento na implantação das novas estruturas funcionais definidas e alterá-las, caso necessário, adotando as técnicas adequadas; implementação e disseminação das novas atividades e especificações dos empregos públicos delineados para internalização e aculturação, redefinindo-as quando necessário.
3. Assessoramento no alinhamento do Plano de Empregos Públicos e Salários, dentro dos parâmetros legais e formalizando a nova estrutura funcional já definida para implementação futura de plano de carreira e base sólida para implementação de políticas de treinamento, avaliação de desempenho e demais ferramentas de gestão de pessoas.
4. Diagnóstico de vulnerabilidades do setor de Administração de Pessoal, por meio de auditorias em documentos e em processos hoje praticados, para identificação de erros e possibilidades de melhoria.
5. Ações planejadas para a promoção das mudanças de comportamentos, práticas e conhecimentos já obtidos através do aprender a pensar de outro modo sobre o trabalho, ver novos pontos de vista ou levar outros fatores em consideração para uma atuação mais analítica das atividades, dos processos e dos resultados.
6. Promoção do desenvolvimento dos profissionais que atuam no setor de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos para o devido atendimento aos dispositivos legais pertinentes: Constituição Federal, CLT, legislação previdenciária, tributária, preparação de acordos coletivos, regimentos, instruções, portarias, entre outros.
7. Promoção do desenvolvimento contínuo das lideranças e equipes por meio de um Plano Institucional de Treinamento de Desenvolvimento.

8. Reestruturação dos processos existentes e estruturação de novos processos que viabilizem agilidade e confiança nas ações e projetos do setor de Gestão de Pessoas e da área de Administração de Pessoal.
9. Implementar a ferramenta de Planejamento Estratégico e desenvolver o pensamento estratégico dos profissionais para que atuem visando a minimização de custos, eficiência dos processos, cumprimento de prazos e dispositivos legais.
10. Desenvolvimento do Sistema de Avaliação das equipes de trabalho a fim de subsidiar ações de recursos humanos adequadas pelas lideranças.
11. Elaboração do Plano de Carreira.

Todas as atividades vêm sendo realizadas dentro do esperado e cumprindo todas as determinações de qualidade e prazos estabelecidos.

Juiz de Fora, 08 de junho de 2022.


Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo
SAMU-192/CISDESTE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, com sede na Rodovia BR-265, nº 1.501, Bairro Grogotó, CEP 36.202-630, em Barbacena-MG, telefone (32) 3339-5550, por intermédio de sua Gerente Administrativa, Mercês Ribeiro Santiago, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.452.596-91.

Atesta, para os devidos fins que a empresa **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.337.282/0001-04, estabelecida na Rua Dom Viçoso, nº 273, apto. 303, Bairro Passos, CEP 36.026-390 em Juiz de Fora/MG, ora representada por seu consultor Sr. Altamiro Daniel de Jesus, portador da CI Nº MG -10.321.734, inscrito no CPF/MF sob o Nº 051.879.756-25, realizou e continua realizando, neste Consórcio, através dos Contratos nº 037/2016 de 024/2022, vigentes desde 15/06/2016 e 1º/06/2022, respectivamente, serviços de consultoria para o diagnóstico, acompanhamento e análise da confecção da folha de pagamento, mapeamento, proposição de melhoras, desenho e implantação de novos processos administrativos para a área de Gestão de Recursos Humanos, com maestria, eficiência, total qualidade, pontualidade e profissionalismo não existindo, em nossos registros nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena, 14 de dezembro de 2022.

MERCES RIBEIRO
SANTIAGO:2104525
9691

Assinado de forma digital por
MERCES RIBEIRO
SANTIAGO:21045259691
Dados: 2022.12.14 10:33:47 -03'00'

Mercês Ribeiro Santiago
Gerente Administrativa
CISRU Centro SUL



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.** – ME, CNPJ.: 12.337.282/0001-04, também denominada **MapaRH Consultoria**, com sede à Rua Dom Viçoso, 273/303 – Passos – Juiz de Fora - MG, CEP.: 36.026-390, ora representada por seu consultor **Altamiro Daniel de Jesus**, CPF.: 051.879.756-25, realiza desde 17 de julho de 2020 até a presente data serviços técnicos especializados e desenvolvimento de projetos relacionados à Gestão de Pessoas e à Administração de Pessoal para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, CNPJ: 20.101.246/0001-67, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG, CEP: 38.402-349, conforme atividades abaixo especificadas, atendendo com maestria, total qualidade e profissionalismo todas as demandas apresentadas:

1. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas funcionais.
2. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas dos empregos públicos
3. Mapeamento de atividades e especificações de cada emprego público de forma a apresentar maior proficiência e melhores resultados.
4. Ações para o devido acultramento de modelo de gestão de pessoas.
5. Análise dos custos de todas as estruturas definidas e identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação.
6. Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação futura de Plano de Carreira.
7. Treinamento e Desenvolvimento das lideranças quanto à gestão das estruturas definidas.
8. Diagnóstico e orientações acerca do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Administração de Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais.
9. Estruturação de base documental para a realização de concurso público.
10. Diagnosticar e identificar de inconsistências nos processos de Administração de Pessoal.
11. Mapeamento do Quadro de Lotação – por grupo ocupacional do CISTRI.
12. Análise da Estrutura Funcional dos Empregos Públicos e proposição das adequações necessárias para melhor atendimento às necessidades do CISTRI e das atividades pré-hospitalares no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
13. Acompanhamento da reestruturação documental - Contrato de Consórcio e Estatutos, para legitimação de nova Estrutura Funcional do CISTRI.
14. Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados.
15. Acompanhamento do processo de desenvolvimento do concurso público.
16. Identificar erros cometidos e possibilidades de melhoria para elaboração do Plano

- de intervenções necessárias ao adequado funcionamento do setor.
17. Analisar a construção de todos os eventos, considerando sua natureza de cálculo e bases de incidência para evitar pagamentos indevidos e dispêndios e fiscalizações e ações trabalhistas.
 18. Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho. Propor ações e estruturas mais adequadas.
 19. Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho.
 20. Sistematizar a forma de guarda dos documentos para facilitação do atendimento a fiscalização, montagem de processos judiciais e rápida identificação no arquivo.
 21. Análise das estruturas dos contratos celebrados com os funcionários celetistas para identificação de pontos de melhoria.
 22. Analisar a necessidade de processos adjacentes ao setor para maior agilidade e melhoria da forma de controle das informações.
 23. Analisar a estrutura textual de todos os termos utilizados pela área como: concessão de vale-transporte, salário família, declarações da previdência privada e da receita federal, etc.
 24. Estabelecer calendário de todas as obrigações do setor, como CAGED, FGTS, Previdência, Receita Federal e demais procedimentos internos como apuração de informações necessárias a confecção da folha.
 25. Sistematizar todo o processo admissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CISTRI.
 26. Desenvolver o Código de Ética e Conduta - Manual do Colaborador, personalizado a todas as normas, direitos e deveres que conduzirão a relação de trabalho.
 27. Sistematizar todo o processo demissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CISTRI. Checklist
 28. Planejamento de Férias para redução de custos com horas extras. Análise de todos os eventos para evitar erros e dispêndios financeiros.
 29. Sistematizar a adequação dos recursos humanos nas bases existentes, com banco de reservas apropriado para evitar dispêndios com custos de horas extras e irregularidades trabalhistas.

Todas as atividades vêm sendo realizadas dentro do esperado e cumprindo todas as determinações de qualidade e prazos estabelecidos.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2025.

Juliane Alves da Silva
Diretora Executiva do CISTRI

Página de assinaturas



juliane silva
110.771.636-57
Signatário



HISTÓRICO

03 jan 2025
15:12:26



MapaRH Consultoria criou este documento. (Email: consultoria@maparh.com, CPF: 051.879.756-25)

03 jan 2025
16:36:57



juliane alves da silva (Email: secexecutivocistri@gmail.com, CPF: 110.771.636-57) visualizou este documento por meio do IP 38.43.76.209 localizado em São Paulo - Brazil

03 jan 2025
16:38:38



juliane alves da silva (Email: secexecutivocistri@gmail.com, CPF: 110.771.636-57) assinou este documento por meio do IP 38.43.76.209 localizado em São Paulo - Brazil





CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.** – ME, CNPJ.: 12.337.282/0001-04, também denominada **MapaRH Consultoria**, com sede à Rua Dom Viçoso, 273/303 – Passos – Juiz de Fora - MG, CEP.: 36.026-390, ora representada por seu consultor **Altamiro Daniel de Jesus**, CPF.: 051.879.756-25, realiza desde 21 de maio de 2021 até a presente data serviços técnicos especializados e desenvolvimento de projetos relacionados à Gestão de Pessoas e à Administração de Pessoal para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE**, CNPJ: 20.101.246/0001-67, situado na Rua Pedro Lessa – 126 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares – MG, CEP: 35030-440, conforme atividades abaixo especificadas, atendendo com maestria, total qualidade e profissionalismo todas as demandas apresentadas:

1. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas funcionais.
2. Análise, avaliação, elaboração e implantação de novas estruturas dos empregos públicos.
3. Mapeamento de atividades e especificações de cada emprego público de forma a apresentar maior proficiência e melhores resultados.
4. Ações para o devido acultramento de modelo de gestão de pessoas.
5. Análise dos custos de todas as estruturas definidas e identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação.
6. Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação futura de Plano de Carreira.
7. Treinamento e Desenvolvimento das lideranças quanto à gestão das estruturas definidas.
8. Diagnóstico e orientações acerca do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Administração de Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais.
9. Estruturação de base documental para a realização de concurso público.
10. Diagnosticar e identificar de inconsistências nos processos de Administração de Pessoal.
11. Mapeamento do Quadro de Lotação – por grupo ocupacional do CONSURGE.
12. Análise da Estrutura Funcional dos Empregos Públicos e proposição das adequações necessárias para melhor atendimento às necessidades do CONSURGE e das atividades pré-hospitalares no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
13. Acompanhamento da reestruturação documental - Contrato de Consórcio e Estatutos, para legitimação de nova Estrutura Funcional do CONSURGE.
14. Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados.
15. Acompanhamento do processo de desenvolvimento do concurso público.
16. Identificar erros cometidos e possibilidades de melhoria para elaboração do Plano de intervenções necessárias ao adequado funcionamento do setor.
17. Analisar a construção de todos os eventos, considerando sua natureza de cálculo e



[Handwritten signature]



bases de incidência para evitar pagamentos indevidos e dispêndios e fiscalizações e ações trabalhistas.

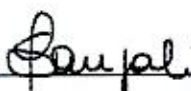
18. Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho. Propor ações e estruturas mais adequadas.
19. Analisar o processo como vem sendo desenvolvido para indicar pontos de melhoria e evitar erros durante a realização do todo o trabalho.
20. Sistematizar a forma de guarda dos documentos para facilitação do atendimento a fiscalização, montagem de processos judiciais e rápida identificação no arquivo.
21. Análise das estruturas dos contratos celebrados com os funcionários celetistas para identificação de pontos de melhoria.
22. Analisar a necessidade de processos adjacentes ao setor para maior agilidade e melhoria da forma de controle das informações.
23. Analisar a estrutura textual de todos os termos utilizados pela área como: concessão de vale-transporte, salário família, declarações da previdência privada e da receita federal, etc.
24. Estabelecer calendário de todas as obrigações do setor, como CAGED, FGTS, Previdência, Receita Federal e demais procedimentos internos como apuração de informações necessárias a confecção da folha.
25. Sistematizar todo o processo admissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CONSURGE.
26. Desenvolver o Código de Ética e Conduta - Manual do Colaborador, personalizado a todas as normas, direitos e deveres que conduzirão a relação de trabalho.
27. Sistematizar todo o processo demissional para que não ocorram erros e impactos negativos posteriormente ao CONSURGE.
28. Planejamento de Férias para redução de custos com horas extras. Análise de todos os eventos para evitar erros e dispêndios financeiros.
29. Sistematizar a adequação dos recursos humanos nas bases existentes, com banco de reservas apropriado para evitar dispêndios com custos de horas extras e irregularidades trabalhistas.

Todas as atividades vêm sendo realizadas dentro do esperado e cumprindo todas as determinações de qualidade e prazos estabelecidos.

Governador Valadares, 02 de janeiro de 2025.

Caroline Sangali
Diretora Executiva do CONSURGE

Página de assinaturas



Caroline Sangali

100.025.497-60

Signatário



HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 03 jan 2025
15:11:21 |  | MapaRH Consultoria criou este documento. (Email: consultoria@maparh.com, CPF: 051.879.756-25) |
| 03 jan 2025
15:32:10 |  | Caroline Martins Sangali (Email: carol_sangali@hotmail.com, CPF: 100.025.497-60) visualizou este documento por meio do IP 179.148.20.140 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil |
| 03 jan 2025
15:32:16 |  | Caroline Martins Sangali (Email: carol_sangali@hotmail.com, CPF: 100.025.497-60) assinou este documento por meio do IP 179.148.20.140 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil |





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



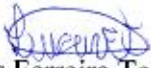
ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUÁRIOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, COM FOCO NA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E COERÊNCIA COM NORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE DOS GASTOS COM PESSOAL E MITIGAR RISCO JURÍDICO E FINANCEIRO.

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Edmar Antonio Venancio
Membro Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de assessoria e consultoria, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 022/2025, Processo nº 088/2025.

Dores do Turvo/MG, 23 de junho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


EDMAR ANTONIO VENANCIO
Membro Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jur dico:

Encaminhamos o presente Processo n . 088/2025, para aprecia  o e emiss  o de Parecer quanto   possibilidade de realiza  o de **INEXIGIBILIDADE** de licita  o para   continua  o do Processo.

Munic pio de Dolores do Turvo/MG, 23 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contrata  o



PARECER JURÍDICO



PROCESSO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo/MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

1. RELATÓRIO

Trata o presente de manifestação quanto à possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação para contratação, por Inexigibilidade de Licitação, “de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo/MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.”

A contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade legal e administrativa da gestão de pessoal. Considerando a complexidade das normas que regem a remuneração de servidores públicos, bem como os constantes apontamentos dos órgãos de controle quanto à legalidade e à sustentabilidade dos gastos com pessoal, torna-se essencial a realização de um diagnóstico técnico especializado.

A análise objetiva assegurar que os pagamentos efetuados estejam em estrita conformidade com a legislação vigente (incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 8.112/90 – quando aplicável, e demais normas correlatas), além de avaliar a economicidade e a coerência dos atos administrativos relacionados à folha. Isso permitirá à administração identificar eventuais falhas ou distorções, corrigir práticas inadequadas, mitigar riscos jurídicos e evitar responsabilizações futuras.



A medida também contribui para o planejamento financeiro responsável, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública, o que está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Finalmente, a autoridade competente que a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 12.337.282/0001-04, justifica-se pela expertise técnica, conformidade legal, agilidade, eficiência, capacidade de elaboração de documentos específicos, e conhecimento contábil sobre o tema, atendendo assim às necessidades do Município de Doros do Turvo/MG.

É o Relatório, passamos ao Parecer.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)”

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, pois não existem ofertantes que atendam a necessidade da Administração.

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho *in*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

“A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor. A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.”

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado, mais especificamente, de assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, especializada na área pública.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.

Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Nos termos do § 3º do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

In casu, a notória especialização restou demonstrada, também, pelos atestados de capacidade técnica e declarações apresentadas pelo contratado, que comprovam sua experiência na área pretendida.

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre que os honorários ajustados se encontram dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do



mercado, observadas as características próprias do serviço singular e o grau de especialização profissional.

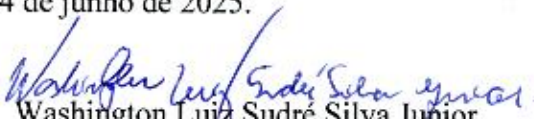
Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso III, demonstrando a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, verificado que todo o procedimento adotado no Processo Administrativo se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021, opino pela continuidade do procedimento de contratação, por se tratar de hipótese de “Inexigibilidade de Licitação”, nos termos do caput do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lembrando que o referido parecer tem caráter técnico opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente decisão divergente.

Dores do Turvo/MG, 24 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.337.282/0001-04, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.25 08:15:25 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO Nº 103/2025

Processo nº 088/2025

Inexigibilidade 022/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 12.337.282/0001-04, sediada na Rua Dom Viçoso, 273. Alto dos Passos. Juiz de Fora MG. CEP: 36.026-390 neste ato, representado pelo Senhor Altamiro Daniel de Jesus, brasileiro, solteiro, gestor de Recursos Humanos e Professor, portador CPF nº 051.879.756-25 e RG nº MG-10.321.734, residente e domiciliado na Avenida Dom Viçoso, 273 Apto 303. Alto dos Passos. Juiz de Fora MG. CEP: 36.026-390, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal	Valor Total
01	Análise Folha de Pagamento	04 meses	8.137,50	32.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0052.2.0017

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ae5c737b7e5b2b62fa7795969311031da5007e52954ea07dca4b6ecd98284c08
<https://valida.ae/61abb7a856bbc4f495e7a214f93fb9efe18c7a94b412c931b>





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, com foco na legalidade, economicidade e coerência com os normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar riscos jurídicos e financeiros.

Etapa 1: Levantamento e Estudo Normativo.

- 1.1. Análise das legislações aplicáveis: estatuto dos servidores, leis municipais, planos de cargos e salários, decretos e instruções normativas, normas complementares e jurisprudência aplicável.
- 1.2. Revisão de acordos coletivos, quando aplicável, e compatibilidade com as regras estatutárias.
- 1.3. Coleta da folha de pagamento.

Etapa 2: Análise da Estrutura Remuneratória.

- 2.1. Verificação de proventos: vencimento base, vantagens pessoais, progressões e promoções.
- 2.2. Gratificações: funções comissionadas, gratificações por desempenho, função de confiança, entre outras.
- 2.3. Benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, dentre outros previstos em norma.
- 2.4. Adicionais: adicional noturno, adicional de hora extra, adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, dentre outros.

Etapa 3: Verificação de Jornadas e Horas Trabalhadas.

- 3.1. Conferência da carga horária legal e real.
- 3.2. Verificação das memórias de cálculo das horas trabalhadas, incluindo jornadas diferenciadas e critérios de proporcionalidade.
- 3.3. Análise de cálculo dos adicionais noturnos, insalubridade e periculosidade, conforme os percentuais legalmente estabelecidos e os critérios técnicos aplicáveis.
- 3.4. Verificação da base de cálculo utilizada e das condições efetivamente registradas em laudos ou documentos correlatos.
- 3.5. Compatibilidade com laudos técnicos de condições ambientais de trabalho, escalas e frequências.

Etapa 4: Auditoria de Descontos e Encargos.

- 4.1. Descontos legais: IRRF, INSS, contribuições sindicais, pensões judiciais.
- 4.2. Descontos facultativos: empréstimos consignados, planos de saúde, convênios, caso seja aplicável.
- 4.3. Conformidade com os limites legais de consignações e deduções.
- 4.4 Análise das bases de cálculo dos lançamentos de contribuição patronal.

Etapa 5: Identificação de Inconsistências e Riscos

- 5.1. Apontamento de pagamentos indevidos, duplicidades, cálculos incorretos ou ausência de previsão legal.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
<https://valida.ae/61abb7a856bbc4f495e7a214f93fb9efe18c7a94b412c931b>





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

5.2. Diagnóstico de impactos financeiros e legais relacionados às inconsistências identificadas.

Etapas 6: Relatório Final e Encaminhamentos com Proposição de Soluções Técnicas para Análise Jurídica da Prefeitura.

6.1. Elaboração de parecer técnico com detalhamento das inconsistências, fundamentações legais e recomendações.

6.2. Documento conclusivo com a análise dos riscos jurídicos, administrativos e financeiros;

6.3. Indicação de medidas de curto, médio e longo prazo;

6.4. Encaminhamento à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno.

Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres técnicos escritos;

Consultas por telefone, e-mail e mensagens via whatsapp, transmitindo esclarecimentos e orientações;

Visita técnica ao Município visando a verificação sistemática dos procedimentos, praticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes as áreas acima mencionadas.

Atendimento remoto de segunda a sexta feira via email, telefone e outros meios de comunicação.

Despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos para emissao de notas fiscais por conta do contratado.

A prefeitura municipal ficará responsável a passar todas as informações e documentos (copia)necessários a empresa contratada para prestação dos serviços.

A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional, devendo devolver os documentos repassados apos a finalização.

Materiais e equipamentos utilizados para prestação de serviços por conta do contratado;

A empresa contratada responderá cível, criminal e administrativamente pela prestação de serviços inadequados conforme lei 14133/21.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

9.2 - As sanções previstas no art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 poderão ser aplicadas conjuntamente com a

<https://valida.ae/61abb7a856bbc4f495e7a214f93fb9efe18c7a94b412c931b>





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de outubro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.25 09:24:38
03'00"

Município Dore do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal
Contratante

AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Altamiro Daniel de Jesus - representante
Contratada

Testemunhas:

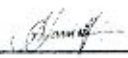
Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original ae5c737b7e5b2b62fa795969311031da5007e52954ea07dca4b6ecd98284c08
<https://valida.ae/61abb7a856bbc4f495e7a214f93fb9efe18c7a94b412c931b>





Página de assinaturas


Altamiro Jesus
051.879.756-25
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 25 jun 2025
11:39:08 |  | Altamiro Daniel de Jesus criou este documento. (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) |
| 25 jun 2025
11:39:09 |  | Altamiro Daniel de Jesus (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) visualizou este documento por meio do IP 179.244.55.143 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |
| 25 jun 2025
11:39:13 |  | Altamiro Daniel de Jesus (Email: altdaniel25@yahoo.com.br, CPF: 051.879.756-25) assinou este documento por meio do IP 179.244.55.143 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil |

